

EDITAL Nº. 02/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional (PPGDSCI), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 098/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado pela Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, em sua quinta reunião realizada em 08/12/2020 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgdsci.unb.br>, pelo endereço eletrônico ppgdsci@unb.br ou na secretaria do PPGDSCI no endereço: Universidade de Brasília, Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, Secretaria de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, Campus Darcy Ribeiro, Pavilhão Multiuso 1, Bloco C, 1º Andar. Campus Darcy Ribeiro - Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília-DF.
- 1.4. Excepcionalmente, devido a pandemia de Covid-19, e de acordo com o [ATO DA REITORIA Nº 0392/2021](#) informações sobre o programa podem ser obtidas pelo e-mail: ppgdsci@unb.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O número total de vagas para candidatos residentes no País está indicado abaixo de distribuição de vagas para mestrado e doutorado acadêmico:
- 2.2. **Doutorado:** 01(uma) vaga para candidato que se autodeclarar indígena;
- 2.3. **Doutorado:** 01(uma) vaga para o candidato que se autodeclarar quilombola;
- 2.4. **Mestrado:** 01(uma) vaga para o candidato que se autodeclarar indígena;
- 2.5. **Mestrado:** 01(uma) vaga para o candidato que se autodeclarar quilombola
- 2.6. **Mestrado:** 01(uma) vaga para o candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência;

- 2.7. A distribuição das vagas segundo linhas de pesquisa, com seus respectivos projetos, está descrita no **Anexo I** deste edital.

3. DO SISTEMA DE COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA DO PPGDSCI/UnB

- 3.1. Poderão se candidatar ao ingresso por via do Sistema de Cotas de Ação Afirmativa os candidatos que se autodeclararem indígenas, quilombolas e portadores de deficiência.
- 3.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.3. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.
- 3.4. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial. A documentação será enviada nos prazos e regras estipulados em edital específico de convocação a ser publicado no site www.ppgdsci.unb.br.
- 3.5. Concorrerão pelas vagas reservadas pelas políticas de ações afirmativas, os/as candidatos/as autodeclarados/as como indígenas, pessoa com deficiência e quilombolas, que optarem por essa política, preenchendo campo eletrônico específico em formulário eletrônico no site de inscrição www.inscricaoaposgraduacao.unb.br.
- 3.6. No caso de candidatos/as indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena.
- 3.7. No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola.
- 3.8. Na hipótese de o/a candidato/a atender aos requisitos para se inscrever em ambos os Sistemas De Cotas de Ação Afirmativa (Pessoa com deficiência/Índigena ou Quilombolas) deverá optar por um deles.
- 3.9. Na hipótese de não haver candidato/a aprovado/a nos Sistemas de Cotas de Ação Afirmativa (item. 2.1), as vagas não preenchidas serão canceladas.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional (PPGDSCI/CEAM), para o primeiro período letivo de 2021, ocorrerá de forma eletrônica, através do site <http://inscricaooposgraduacao.unb.br> , e deverão ser efetuadas no período de **10/02/2021 a 05/03/2021**, por meio do envio de todos os documentos requeridos devidamente digitalizados em cores, no formato PDF.
- 4.2. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponível em <http://inscricaooposgraduacao.unb.br> , deverá ser preenchido com toda a documentação necessária para a inscrição, e deverá ser enviado para o endereço eletrônico até **23h59min do dia 05/03/2021**.
- 4.3. O período de inscrição inicia-se à zero hora do dia **10/02/2021** e encerrar-se-á às **23h59min do dia 05/03/2021** do horário de Brasília.
- 4.4. Qualquer erro na organização dos arquivos eletrônicos necessários para a inscrição, erros no preenchimento dos formulários eletrônicos, erros na digitalização dos documentos, organização e gestão do tempo para preenchimento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.5. O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, erro de digitação do e-mail de inscrição, falhas de comunicação, digitação incorreta do e-mail de inscrição, congestionamento das linhas de comunicação, não inserção de documentos, não digitalização clara e legível da documentação, bem de como outros fatores que impossibilitem a transferência ou inserção de dados no sistema de inscrição.
- 4.6. A submissão de documentos será realizada **exclusivamente** por meio digital através do site <http://inscricaooposgraduacao.unb.br> .
- 4.7. O candidato, ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.8. O candidato aprovado e contemplado com vaga realizará a confirmação de interesse pela vaga, quando deverá enviar, conforme instruções que serão indicadas em edital próprio de convocação, os seguintes documentos em formato PDF: **(a)** termo de confirmação de interesse pela vaga – **ANEXO XII** e **(b)** termo de compromisso **ANEXO XIII**
- 4.9. Caso o/a candidato/a não confirme o ingresso e não apresente a documentação requerida no item 4.13, dentro do prazo estipulado em edital de convocação, conforme item 4.8, para fins de registro acadêmico, a sua vaga será disponibilizada para convocação do/a próximo/a candidato/a aprovado conforme previsto no item 8.4 deste Edital.

- 4.10.** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico Oficial da Universidade de Brasília, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem o item 4.13 deste edital.
- 4.11.** Neste edital não estão previstas vagas para candidatos com residência permanente no exterior.
- 4.12.** Não será necessária a autenticação dos documentos conforme [Ato da Reitoria n. 1113/2017](#), de 1º/8/2017 e [Decreto. 9.094](#), de 17 de julho de 2017.
- 4.13.** No ato da inscrição, que será realizada exclusivamente por meio digital, conforme item 4.1, constarão dois links para inscrição (um link para inscrição no Mestrado e outro link para inscrição no Doutorado) onde deverão ser anexados os arquivos digitais, em formato PDF, e em cores, de maneira legível, bem como os seguintes documentos abaixo relacionados:
- 4.14.** **Formulário de inscrição** a ser preenchido de forma eletrônica na plataforma de inscrição do processo seletivo disponível no link: www.inscricaoaposgraduacao.unb.br
- 4.15.** **Apresentação da candidatura** em texto elaborado pelo/a(candidato/a, contendo breve relato sobre sua trajetória acadêmica e profissional, e expondo seu interesse na realização e razão pela escolha do curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, bem como apresentação das principais realizações, em termos de produção intelectual, que guardem relação com as perspectivas do(a) candidato(a) em relação ao Programa de Pós-Graduação, conforme orientação apresentada no **ANEXO IX** deste edital. Esse texto deverá ser de no máximo 3 (três) páginas em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12, para os candidatos ao curso de Mestrado; e de no máximo 5 (cinco) páginas com o mesmo formato, para os candidatos ao curso de Doutorado.
- 4.16.** **Projeto de intenção de pesquisa (para mestrado e doutorado):** O projeto de intenção de pesquisa deverá ter até 5 (cinco) páginas, tamanho A4, espaçamento entre linhas 1,5 e fonte Times New Roman 12. Deverá conter folha de rosto com o título do trabalho, em nenhuma hipótese as demais páginas não devem conter identificação do autor sob pena de eliminação do processo seletivo. No projeto de intenção de pesquisa não deverá constar a identificação do candidato, em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 4.17.** **Cópia do diploma de Graduação**, frente e verso, digitalizado, em cores, legível e em formato PDF, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2021, assinado pelo coordenador do curso, para os candidatos ao Curso de Mestrado.

- 4.18. Cópias dos diplomas de Graduação**, frente e verso, digitalizado, em cores, legível e em formato PDF e **Cópia do Diploma de Mestrado**, frente e verso, digitalizado, em cores, legível e em formato PDF ou em substituição a este último, declaração de provável formando no curso de Mestrado no segundo período letivo de 2021, assinado pelo coordenador do curso, para os **candidatos ao Curso de Doutorado**.
- 4.19.** Histórico Escolar digitalizado, em cores, legível e em formato PDF, do Curso de Graduação, para os **candidatos ao Curso de Mestrado**
- 4.20.** Histórico Escolar digitalizado, em cores, legível e em formato PDF, do Curso de Graduação e Histórico escolar digitalizado, em cores, legível e em formato PDF do curso Mestrado para os **candidatos ao Curso de Doutorado**.
- 4.21.** Currículo Lattes atualizado, (disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>.)
- 4.22.** Carta apresentando a justificativa de que o conhecimento instrumental de idioma (s) estrangeiro(s) indicado no currículo Lattes é suficiente para os estudos a serem realizados no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional e para a devida realização da pesquisa, conforme modelo do **ANEXO V**.
- 4.23.** Cópia, frente e verso, colorida e legível do Documento de Identidade (RG).
- 4.24.** Cópia, frente e verso, colorida e legível do CPF.
- 4.25.** Cópia, frente e verso, colorida e legível do Título de Eleitor em formato PDF e dos comprovantes da última votação em formato PDF **ou** declaração de quitação eleitoral expedida pelo [TSE](#).
- 4.26.** Certificado de Reservista, frente e verso, em cores, digitalizado e legível quando couber.
- 4.27.** Para os/as candidatos/as que pretendam concorrer ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa, será exigido o preenchimento da autodeclaração cabível, conforme modelos do **ANEXO VI, VII E VIII (CONFORME O CASO)**.
- 4.28.** Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no nome do candidato, em formato PDF, gerada no valor de 200,00(duzentos reais). **Unidade Gestora (UG): 154040 – Gestão: 15257 - Código de Recolhimento: 288381 – Número de referência: 4352**. Link para gerar e demais instruções para geração da GRU: [clique aqui](#) . Instruções para preenchimento estão disponíveis no **ANEXO X**.
- 4.29.** Comprovante de pagamento original, legível e digitalizado em PDF, da taxa de inscrição no valor de 200,00(duzentos reais). Não serão aceitos comprovantes de agendamento. O envio do comprovante de agendamento ao invés do comprovante de pagamento acarretará a não homologação da inscrição do candidato.

- 4.30.** Declaração de cópia autêntica de e ciência dos termos de ingresso documentos conforme modelo do **ANEXO XIV.**
- 4.31.** Servidores do quadro efetivo da Universidade de Brasília poderão se inscrever sem o pagamento da taxa de inscrição mediante a inserção no campo eletrônico '*comprovante de pagamento* (item 4.29.) e GRU- guia de recolhimento da união (item 4.28), mediante inserção, em ambos os campos, da sua respectiva ficha funcional atualizada no mês da inscrição.
- 4.32.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação rigorosamente exigida, dentro do prazo e formas previstas no cronograma, conforme o item 9.1 do presente Edital.
- 4.33.** Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação já entregue no ato da inscrição.
- 4.34.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 4.35.** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples do Diploma de Curso Superior para admissão ao curso de Mestrado, ou Cópias Simples do Diploma de Curso Superior e de Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Histórico Escolar de Curso Superior para admissão ao Curso de Mestrado, ou Histórico Escolar de Curso Superior e de Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com o último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil) e Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais (candidato estrangeiro) e com declaração de cópia autêntica (item 4.30).
- 4.36.** Para fins de registro perante a Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília SAA/UNB, poderão ser solicitadas novas vias de documentos pessoais ou outros documentos comprobatórios que forem considerados necessários.
- 4.37.** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.
- 4.38.** Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB sob pena de não preenchimento da vaga e não geração de matrícula no curso em que foi aprovado e convocado.

4.39. Candidatos inscritos no processo seletivo, com diploma ou certificado de conclusão de Cursos de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior, deverão apresentar documentação de revalidação reconhecida pelo Ministério da Educação no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

5.2. Serão considerada/o hipossuficiente o/a candidata/o que: **a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; **b)** tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; **c)** que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Geral do Processo Seletivo.

5.3. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº12.711/2012, isto é, contempla as/os candidatas oriundas de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) conforme dispõe a lei nº [14013/2021](#).

5.4. O candidato deverá comprovar, de maneira inequívoca no ato da solicitação, mediante documentação digitalizada, legível e em cores as situações de hipossuficiência elencadas no item 5.2.

5.5. As/Os candidatas/os deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante preenchimento de formulário eletrônico (conforme modelo disponível no **ANEXO XV**) e posterior upload da documentação comprobatória no site de inscrição <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, e enviado, em formato PDF no período das 8h00 do dia **28/01/2021** até às 23h59 min do **29/01/ 2021**.

5.6. Após a divulgação do resultado as/os candidatas/os que tiverem o seu pedido indeferido poderão interpor recurso em formulário disponível no site Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional e enviados no endereço eletrônico selecaoppgdsci@unb.br no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado.

5.7. As/Os candidatas/os que tiverem o pedido de isenção deferido realizarão a inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 9.1, devendo anexar no campo de comprovante de pagamento e no campo para inserção da GRU o edital publicado na página do programa com o resultado do pedido de deferimento do pedido de isenção.

- 5.8. As/Os candidatas/os que tiverem o pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme itens 4.28 e 4.29 deste Edital.
- 5.9. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata este edital normativo estará sujeito à: **a)** cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; **b)** exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado ou demais etapas do processo seletivo; **c)** antes da efetivação da matrícula após ser verificada a fraude na época do registro de matrícula junto à secretaria de administração acadêmica da Universidade de Brasília (SAA/UNB).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9 deste edital.
- 6.2. O processo de seleção para o curso de **MESTRADO ACADÊMICO** será composto pelas seguintes etapas:
- 6.3. 1ª Etapa: **Avaliação do projeto de intenção de pesquisa:** Trata-se de uma proposta preliminar que a/o candidata/a pretende desenvolver, com vistas a evidenciar a aderência e relevância com a linha de pesquisa e o projeto a ela vinculado, conforme descrito no **ANEXO II** (Descrição das linhas de pesquisa e projetos vinculados).
- 6.4. O projeto de intenção de pesquisa deve conter os seguintes itens: **a)** Linha de pesquisa e título do projeto ao qual está vinculada a proposta (conforme descrição das linhas de pesquisa e projetos – **ANEXO II**); **b)** Resumo com até 1.200 caracteres e até cinco palavras-chave; **c)** Tema: caracterização do(s) problema(s) a ser(em) pesquisado(s) e do caráter interdisciplinar da abordagem; **d)** Vinculação do projeto de intenção de pesquisa e relevância para os estudos sobre a questão do desenvolvimento. **e)** Objetivos da investigação; **f)** Referencial e fundamentação teórica que orienta a proposta do projeto; **g)** Procedimentos metodológicos; **h)** Referências bibliográficas.
- 6.5. O projeto de intenção de pesquisa deverá ter até 5 (cinco) páginas, tamanho A4, espaçamento entre linhas 1,5 e fonte Times New Roman 12. Deverá conter folha de rosto com o título do trabalho, em nenhuma hipótese as demais páginas não devem conter identificação do autor sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 6.6. O projeto de intenção de pesquisa não deverá constar a identificação do candidato, em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo, sob pena de eliminação do processo seletivo. Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta pontos). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção do PPGDSCI/CEAM.
- 6.7. Os aspectos avaliados, contidos no **ANEXO III**, serão: a relevância do tema; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta; a contextualização do problema de pesquisa; o conteúdo

da proposta em relação à linha de pesquisa indicada e ao projeto a ela vinculado; a viabilidade do projeto de pesquisa; a atualidade e relevância da bibliografia citada no projeto; a escrita correta em língua portuguesa.

- 6.8.** Candidatos cujos projetos não se encaixem nas linhas de pesquisa e aos projetos a ela vinculados constantes nos **ANEXOS I e II** deste Edital serão desclassificados.
- 6.9.** **2ª Etapa: Prova Oral** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta pontos).
- 6.10.** A Prova Oral consistirá na arguição do candidato por uma banca definida pela Comissão de Seleção e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. A prova oral será realizada por vídeo conferência.
- 6.11.** Informações sobre a plataforma e o horário da entrevista serão divulgados em edital convocatório que será disponibilizado no site www.ppgdsci.unb.br em até 24 horas antes do início da avaliação.
- 6.12.** Serão avaliadas a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias, de argumentar sobre seus interesses de pesquisa, sua exequibilidade e adesão às linhas de pesquisa e respectivos projetos vinculados deste edital; as expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso; compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; e a capacidade de sustentação dos seus argumentos com clareza, objetividade e conteúdo.
- 6.13.** O processo de seleção para o curso de **Doutorado Acadêmico** será composto pelas seguintes etapas:
- 6.14.** 1ª Etapa: **Avaliação do projeto de intenção de pesquisa:** Trata-se de uma proposta preliminar que a/o candidata/a pretende desenvolver, com vistas a evidenciar a aderência e relevância com a linha de pesquisa e o projeto a ela vinculado, conforme descrito no **ANEXO II** (Descrição das linhas de pesquisa e projetos vinculados).
- 6.15.** O projeto de intenção de pesquisa deve conter os seguintes itens: **a)** Linha de pesquisa e título do projeto ao qual está vinculada a proposta (conforme descrição das linhas de pesquisa e projetos – **ANEXO II**); **b)** Resumo com até 1.200 caracteres e até cinco palavras-chave; **c)** Tema: caracterização do(s) problema(s) a ser(em) pesquisado(s) e do caráter interdisciplinar da abordagem; **d)** Vinculação do projeto de intenção de pesquisa e relevância para os estudos sobre a questão do desenvolvimento. **e)** Objetivos da investigação; **f)** Referencial e fundamentação teórica que orienta a proposta do projeto; **g)** Procedimentos metodológicos; **h)** Referências bibliográficas.
- 6.16.** No projeto de intenção de pesquisa não deverá constar a identificação do candidato, em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo, sob pena de eliminação do processo seletivo. Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta pontos). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção do PPGDSCI/CEAM.

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

- 6.17.** Os aspectos avaliados, conforme o **ANEXO III**, serão: a relevância do tema; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta; a contextualização do problema de pesquisa; o conteúdo da proposta em relação à linha de pesquisa indicada e ao projeto a ela vinculado; a viabilidade do projeto de pesquisa; a atualidade e relevância da bibliografia citada no projeto; a escrita correta em língua portuguesa.
- 6.18.** Candidatos cujas intenções de pesquisa não se encaixem nas linhas de pesquisa e aos projetos a ela vinculados constantes nos **ANEXO I e II** deste Edital serão desclassificados.
- 6.19. 2ª Etapa: Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta pontos).
- 6.20.** A Prova Oral consistirá na arguição do candidato por uma banca definida pela Comissão de Seleção e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. A prova oral será realizada por vídeo conferência.
- 6.21.** Informações sobre a plataforma e o horário da entrevista serão divulgados em edital convocatório que será disponibilizado no site www.ppgdsci.unb.br em até 24 horas antes do início da avaliação.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 7.1.** A cada uma das etapas do processo seletivo para o curso de **MESTRADO ACADÊMICO** será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.
- 7.2.** Avaliação do projeto de intenção de pesquisa. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta pontos). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso.
- 7.3.** Os aspectos analisados para avaliação do projeto de intenção de pesquisa serão: a relevância do tema; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta; a contextualização do problema de pesquisa; o conteúdo da proposta em relação à linha de pesquisa indicada e ao projeto a ela vinculado; a viabilidade do projeto de pesquisa; a atualidade e relevância da bibliografia citada; a escrita correta em língua portuguesa. Candidatos cujas intenções de pesquisa não se encaixem nas linhas de pesquisa e aos projetos a ela vinculados constantes nos **Anexos I e Anexo II** deste Edital serão desclassificados.
- 7.4. Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta pontos).
- 7.5.** A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao texto de experiência profissional. Serão avaliadas a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias, de argumentar sobre seus interesses de pesquisa, sua exequibilidade e adesão as linhas de pesquisa e respectivos projetos vinculados deste edital; as expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em

relação ao curso; compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; e a capacidade de sustentação dos seus argumentos com clareza, objetividade e conteúdo.

7.6. A cada uma das provas do processo seletivo para o curso de **DOUTORADO ACADÊMICO** será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

7.7. Avaliação do Projeto de Intenção de Pesquisa. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta pontos). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso. Os aspectos analisados para avaliação do Projeto de Intenção de pesquisa serão: a relevância do tema; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta; a contextualização do problema de pesquisa; o conteúdo da proposta em relação à linha de pesquisa indicada e ao projeto a ela vinculado; a viabilidade do projeto de pesquisa; a atualidade e relevância da bibliografia citada; a escrita correta em língua portuguesa. Candidatos cujas intenções de pesquisa não se encaixem nas linhas de pesquisa e aos projetos a ela vinculados constantes nos **Anexo I e Anexo II** deste Edital serão desclassificados.

7.8. Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta pontos). A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao texto de apresentação de candidatura, especialmente, sobre os projetos de pesquisa de interesse, e experiência profissional. Serão avaliadas a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias, de argumentar sobre seus interesses de pesquisa, sua exequibilidade e adesão as linhas de pesquisa deste edital, considerando principalmente os projetos dos professores orientadores das linhas de pesquisa; as expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso; compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; e a capacidade de sustentação dos seus argumentos com clareza, objetividade e conteúdo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A nota final dos candidatos aprovados será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de Avaliação do projeto de intenção de pesquisa e na Prova Oral, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:
- 8.2. **MESTRADO ACADÊMICO**: Avaliação do projeto de intenção de pesquisa: Peso 4 (quatro) e Prova Oral: Peso 6 (seis).
- 8.3. **DOUTORADO ACADÊMICO**: Avaliação do projeto de intenção de pesquisa: Peso 4 (quatro) e Prova Oral: Peso 6 (seis).
- 8.4. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.
- 8.5. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital.
- 8.6. Caso ocorra desistência de candidata/o selecionada/o ou ausência de preenchimento integral das vagas, deverá ser chamado a ocupar a vaga remanescente outra/o candidata/o aprovada/o no respectivo projeto da linha de pesquisa.
- 8.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota do projeto de intenção de pesquisa, maior nota na prova oral e candidato com a maior idade.

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
28/01/2021 – 29/01/2021	PERÍODO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	ATÉ 23h59min do dia 29/01/2021
03/02/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Após 18h
04/02/2021 – 05/02/2021	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – PEDIDOS DE ISENÇÃO	Até às 23h59min do dia 05/02/2021
09/02/2021	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	Após 18h
10/02/2021 – 05/03/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Até às 23h59min do dia 05/03/2021
23/03/2021	DIVULGAÇÃO DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES	Após 18h
24/03/2021 -25/03/2021	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS -INSCRIÇÕES	Até às 23h59min do dia 25/03/2021
30/03/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Após 18h
20/04/2021	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INTENÇÃO DE PESQUISA	Após 18h
22/04/2021 – 23/04/2021	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – PROJETO DE INTENÇÃO DE PESQUISA	Até às 23h59min do dia 23/04/2021
29/04/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS – PROJETO DE INTENÇÃO DE PESQUISA	Após 18h
04/05/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO – PROVA ORAL	Após 18h
10/05/2021 – 18/05/2021	PROVA ORAL	-
26/05/2021	RESULTADO DA PROVA ORAL	Após 18h
27/05/2021 – 28/05/2021	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – PROVA ORAL	Até às 23h59min do dia 28/05/2021
01/06/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS- PROVA ORAL	Após 18h
08/06/2021	RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	Após 18h
10/06/2021	EDITAL CONVOCATÓRIO PARA CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO	Após 18h
14/06/2021 – 18/06/2021	CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO	Até às 23h59min do dia 18/06/2021

9.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será divulgada no sítio eletrônico www.ppgdsci.unb.br

10. DOS RECURSOS

- 10.1.** Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação oficial dos resultados e deverão ser apresentados por meio de formulário padrão denominado “*Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação*”, disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf conforme ANEXO X , disponível na página eletrônica do programa www.ppgdsci.unb.br e enviados **exclusivamente** para o endereço eletrônico selecaoppgdsci@unb.br , sendo o pedido devidamente assinado e digitalizado em cores com alta resolução, em formato PDF no tamanho máximo de 18 megabytes do anexo .
- 10.2.** Do resultado final do processo seletivo só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação “na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 10.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico selecaoppgdsci@unb.br .
- 10.4.** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato pelo e-mail selecaoppgdsci@unb.br para ser remetido, via sistema SEI/UnB, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 11.2.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 11.3.** Não apresentar toda a documentação requerida nas formas, nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.
- 11.4.** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser aprovado e convocado.
- 11.5.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 11.6.** Fraudar o sistema de cotas de ações afirmativas prevista neste edital de seleção.
- 11.7.** Fraudar o sistema de isenção de taxa de inscrição.

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

- 11.8.** Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento da taxa de inscrição.
- 11.9.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 098/2020, conforme as suas competências.
- 11.10.** A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas seja entre os candidatos do sistema universal, seja do sistema de cotas, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.
- 11.11.** A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de Mestrado para o Doutorado entre os candidatos, e vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.
- 11.12.** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.ppgdsci.unb.br/>.
- 11.13.** A aprovação do candidato no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional não garante a concessão de bolsa de estudo.
- 11.14.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas emitidas pela Universidade de Brasília e seus respectivos Decanatos, bem como no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília 08 de dezembro de 2020

Prof. Dr. Luiz Fernando Macedo Bessa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares
Universidade de Brasília

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA, PROJETO, QUILOMBOLAS, INDÍGENAS E DEFICIENTES.

LINHA DE PESQUISA	PROJETO	QUILOMBOLAS		INDÍGENAS		PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
		M	D	M	D	M
-	-					
L1	P1-Educação e cultura para indígena, refugiado e imigrante haitiano no Distrito Federal.					
L1	P2- Geopolíticas e epistemologias em parto e nascimento e cooperação internacional em saúde.					
L1	P3- Identidades Nacionais e as marcas de gênero, experiências e memórias.					
L1	P4 - Desenvolvimento, Cultura e Território.					
L2	P1- Estudo do sistema de avaliação e regulação da educação superior brasileira.	1	1	1	1	1
L2	P2- Estudo das tecnologias educacionais utilizadas na educação superior.					
L2	P3- Estudos críticos em política urbana					
L2	P4- Gestão e Governança Pública					
L3	P1- Cidade amiga de todas as idades.					
L3	P2- Determinantes sociais da mortalidade adulta.					
L3	P3- Desigualdades educacionais - ensino superior.					
L3	P4- Determinantes sociais em saúde e racismo.					
L3	P5- Educação superior e políticas de permanência para estudantes negros/as					
TOTAL DE VAGAS	05 VAGAS	1	1	1	1	1

Legenda: M = Mestrado / D = Doutorado

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E PROJETOS VINCULADOS

LINHA 1- DESENVOLVIMENTO, CULTURA E COOPERAÇÃO.

Esta linha de pesquisa reúne investigações acerca das complexas relações entre cultura, cooperação e desenvolvimento, partindo da cultura como elemento central. Nesse sentido, busca-se compreender a criação, recriação e expressão de relações sociais e convivência humana em que subjazem e coexistem harmonias, tensões e conflitos, silenciamentos próprios de preconceitos, estereótipos e discriminações raciais e sociais em formas e interações complexas. A partir de perspectivas críticas aos temas cultura, cooperação e desenvolvimento, questionam-se seus pressupostos ainda hoje uniformemente sistematizados, amplamente reproduzidos e fortemente arraigados. Essas reflexões se articulam à criação e à construção de categorias com bases endógenas transformadas em instrumentos analíticos em integração com os conceitos já bem estabelecidos para o estudo das temáticas das identidades, das diferenças, das memórias, das imagens e dos direitos humanos. O entendimento dessas questões perpassa as representações que potencializam os estudos de políticas públicas, espaços urbanos, ações públicas, trocas e interações comerciais e simbólicas que estão explícitas nas relações entre cultura, cooperação e desenvolvimento. Nessa direção, assume-se aqui o desafio central de privilegiar vozes e sentidos subjetivos e singulares sobre o desenvolver e o cooperar, que vão muito além da crítica ao eurocentrismo. Os trabalhos de pesquisa desta linha estão voltados para a discussão dessas experiências e perspectivas marcadas pelas relações com as realidades vivenciadas em América Latina, África e Ásia no horizonte contemporâneo da globalização dos espaços e dos saberes.

PROJETOS VINCULADOS

PROJETO 1 (L1-P1)

EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INDÍGENA, REFUGIADO E IMIGRANTE HAITIANO NO DISTRITO FEDERAL

Descrição: Este Projeto Interdisciplinar é parte de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre a temática indígena, refugiados e imigrantes, desenvolvidos na Universidade de Brasília com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento social dessas comunidades. Tem foco no acolhimento, identidades, diferenças, memórias, imagens e direitos humanos dessa população assim como a formação de profissionais em nível de graduação e pós-graduação sensibilizados para essas perspectivas. São estudos quantitativos e qualitativos para propostas de políticas públicas de acolhimento por intermédio da educação e cultura que contribuam para a redução das condições de vulnerabilidade e exclusão social de indígenas, refugiados e imigrantes. A atuação está voltada para ações interdisciplinares para a integração e construção de autonomia no uso da língua como direito e em interações dialogadas com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Instituto de Migração e Direitos Humanos para a profissionalização e inserção cultural.

PROJETO 2 (L1-P2)

GEPOLÍTICAS E EPISTEMOLOGIAS EM PARTO E NASCIMENTO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM SAÚDE

Descrição: O projeto busca explorar conhecimentos e saberes nos campos do parto e do nascimento humanizado a partir de referenciais teóricos e epistemológicos decoloniais, pós-coloniais e de Sul, com foco especial sobre processos sociais cooperativos, locais ou globais, decorrentes de ações, práticas, políticas públicas, políticas externas e políticas internacionais e seus desdobramentos sobre o cuidado e a atenção básica ao outro.

PROJETO 3 (L1-P3)

IDENTIDADES NACIONAIS, MARCAS DE GÊNERO, EXPERIÊNCIAS E MEMÓRIAS

Descrição: O cenário social e político de hoje, com as falas sobre paridade e representação feminina, suscitam maiores estudos dos discursos com representação de vozes e atuação delas, criando oportunidades de reflexões que explicitem as estratégias do Estado-Nação, o declínio do nacional e Gênero. A partir da conexão Nacionalismo e Gênero, pretende-se analisar um conjunto de textos, materiais imagéticos e testemunhos que tenham por tema a questão de gênero/feminismo/mulheres/sexualidade articulado a exclusão e desigualdade. Nesse sentido, a marca de gênero na contemporaneidade não está despregada da globalização, da fase do capitalismo neoliberal e suas lógicas de gênero. O projeto centra-se nos casos específicos do Sul Global, nas distinções conceituais das teorias feministas sulistas e estudos pós-coloniais.

PROJETO 4 (L1-P4)

DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TERRITÓRIO

Descrição: O projeto se situa no campo dos estudos sobre o desenvolvimento e tem como objetivo principal discutir as relações entre cultura, desenvolvimento e território, em particular observando-se o espaço urbano e as dinâmicas sociopolíticas e econômicas estabelecidas nestas relações. Dentre essas relações destacamos aquelas que evidenciam questões de identidade e diversidade cultural, transversalidade em políticas públicas e cultura como vetor de crescimento econômico, esta última com destaque para o estudo crítico das indústrias culturais e economia criativa nos centros urbanos.

LINHA 2 - DESENVOLVIMENTO, TECNOLOGIAS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Essa linha tem como foco a ação pública como promotora do desenvolvimento, da democracia e da participação social, considerando seu caráter multi e interdisciplinar. Analisa as relações entre Políticas Públicas e Desenvolvimento. Discute aspectos teóricos e conceituais, abordagens sócio-cêntricas e estratégias do Estado, por meio de seus instrumentos e tecnologias que podem alterar a qualidade de vida das populações. Mais especificamente, analisa de que forma as políticas públicas levadas a cabo no Brasil são promotoras do desenvolvimento. Nesta linha de pesquisa se incluem temas como políticas públicas de saúde, de ciência, tecnologia e inovação, de educação, de cultura, de segurança pública, de seguridade social, de transferência de renda e de desenvolvimento agrário, urbano e regional. Ou seja, nesta linha se incluem as discussões sobre como as políticas públicas em geral podem contribuir para se alcançar o Desenvolvimento, qualificando-o.

PROJETOS VINCULADOS

PROJETO 1 (L2-P1)

ESTUDO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

Descrição: A Lei que criou o Sistema Brasileiro de Avaliação da Educação Superior (Lei do SINAES - LEI Nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004.) estabeleceu os parâmetros básicos para a os sistemas de avaliação e de regulação da educação superior brasileira. A partir deste marco, foram publicados decretos presidências, portarias ministeriais e pareceres/resoluções do Conselho Nacional de Educação. Este Projeto visa pesquisar este conjunto de documentos para entender o sistema de avaliação/regulação da educação superior do país e compará-lo com os sistemas de outros países.

PROJETO 2(L2-P2)

ESTUDO DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS UTILIZADAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

O final do século XX e as duas décadas iniciais do XXI vivenciaram um grande avanço de tecnologias educacionais. Este projeto visa pesquisar essas novas tecnologias disponíveis no mundo e que estão em uso na oferta de cursos de educação superior

PROJETO 3 (L2-P3)

ESTUDOS CRITICOS EM POLÍTICA URBANA

Descrição: Este projeto articula dois esforços que caracterizam o Grupo de Pesquisa CNPq “Processos de Inovação e Aprendizagem em Políticas Públicas e Gestão Social”: de um lado, o interesse pelos estudos críticos em políticas públicas, particularmente em sua conexão com o pragmatismo francês dos anos 90; de outro, o estudo do urbano como uma dimensão importante das políticas públicas. Desta articulação, surgem três eixos de trabalho: (a) um primeiro mais teórico, que envolve investigações epistemológicas sobre os conceitos de políticas públicas, política urbana, público, reflexividade, práticas, aprendizagem, participação, instrumentos e dispositivos; (b) um segundo, mais votado às questões de governança, particularmente relacionado à governança metropolitana, com sua diversidade de instrumentos e variedade de quadro de atores, sobretudo com foco na Área Metropolitana Brasília; (c) em um terceiro voltado ao estudo aplicado de casos de política urbana, particularmente quando se apropriam dos conceitos de problemas públicos urbanos ou de práticas urbanas. Em todos os três casos, destaca-se a importância da dimensão metodológica, especialmente nas teses doutorais.

PROJETO 4 (L2-P4)

GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA

Descrição: Trata-se da implementação da Sala de Situação da Educação Básica, cujo intento é o enfrentamento de desafios persistentes e novos desafios impostos pela pandemia da COVID 19, dentre outras demandas. De modo sintético esta iniciativa trata da implementação de medidas de acompanhamento da utilização de recursos destinados à educação básica para identificar melhores práticas e práticas inadequadas com o fito de constituir um ambiente de gestão e governança que seja capaz de avaliar e comparar o desempenho de estruturas semelhantes. Com estas informações será possível estabelecer unidades de medida com potencial de comparar e avaliar o desempenho das secretarias de educação de todo país. Trata-se de um campo de pesquisa aplicado cuja produção de conhecimento terá como primazia os dados estruturados pela equipe de implantação para que possamos constituir modelos teórico-metodológicos com capacidade de generalização.

LINHA 3- DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E POPULAÇÃO.

Esta linha de pesquisa aborda a questão do Desenvolvimento e a sua relação com a dinâmica demográfica, as condições de vida da população no território e as políticas sociais. Para isso enfatiza a análise das relações entre População, Estado e Sociedade através do estudo de políticas públicas e projetos sociais para o desenvolvimento. Os projetos de pesquisa vinculados à linha têm focado os seguintes temas específicos: dinâmica populacional e desenvolvimento social e econômico no território; mobilidade espacial e migrações; fatores associados às desigualdades em educação, saúde, trabalho, segurança pública, assistência e previdência social; estudos de raça/cor, gênero e sobre cursos da vida; violências e processos de vulnerabilidade social; pensamento decolonial e interseccionalidade; e avaliação de programas sociais e de cooperação internacional que envolvam a temática população e desenvolvimento.

PROJETOS VINCULADOS

PROJETO 1 (L3-P1)

CIDADE AMIGA DE TODAS AS IDADES

Descrição: O projeto objetiva analisar perspectivas teóricas sobre envelhecimento saudável e participativo na cidade, decifrar os eixos da proposta da cidade amiga da pessoa idosa segundo o território e ampliar o protagonismo de pessoas idosas na co-gestão da cidade. Adota-se a perspectiva teórica do ageismo acerca das representações sociais da pessoa idosa e o referencial da OMS sobre ambientes saudáveis para a Década do Envelhecimento Saudável 2020-2030.

PROJETO 2 (L3-P2)

DETERMINANTES SOCIAIS DA MORTALIDADE ADULTA NA ÀREA METROPOLITANA DE BRASÍLIA

Descrição: O projeto dialoga com o terceiro Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que estabelece a “promoção de uma vida saudável e do bem-estar para toda a população”, com a meta específica de redução da mortalidade prematura por doenças não transmissíveis, especialmente, entre os adultos. Busca-se compreender as relações entre determinantes sociais, fatores intermediários e a mortalidade em idades adultas, e discutir as políticas sociais e de saúde que visem a redução da morte adulta prematura. Propõe-se, portanto, explorar as bases de dados sobre mortalidade, assistência social e de pesquisas domiciliares para construir indicadores de mortalidade adulta segundo características sociais do falecido.

PROJETO 3 (L3-P2)

DESGUALDADES EDUCACIONAIS - ENSINO SUPERIOR

Descrição: O projeto busca descrever e compreender os fatores associados às desigualdades de acesso e permanência no ensino superior no Brasil, em diálogo com o Plano Nacional de Educação, e suas metas. Mais especificamente, o objetivo central é identificar e mensurar o impacto de fatores associados ao acesso e permanência no ensino superior e suas desigualdades no Distrito Federal e sua periferia metropolitana, com especial atenção à Universidade de Brasília. Propõe-se trabalhar com base de dados do INEP e da própria Universidade de Brasília.

PROJETO 4 (L3-P4)**DETERMINANTES SOCIAIS EM SAÚDE E RACISMO**

Descrição: Em relação a políticas de saúde pública cabe ressaltar que o Brasil ser conhecido por ter elaborado um sofisticado Sistema Único de Saúde – SUS que parte de um princípio de acesso aos serviços de saúde no Brasil. Contudo, o universalismo do SUS dificulta as especificidades de população negra que continuava desassistida quanto as suas demandas por acesso a saúde pública. Dessa forma pela necessidade de uma pauta mais diversa os movimentos sociais negros se mobilizaram na criação de uma Política Nacional da Saúde Integral da População Negra. A partir dessa política e de ações da Secretaria nacional da Promoção da Igualdade Racial -SEPPIR passou a se difundir em nível nacional o racismo como um determinante social em saúde, que está articulado com diversas categorias ambientais, econômicas e culturais que atingem a população negra. Serão aceitos projetos de pesquisa por um viés interseccional que tratem de temas da saúde da população negra tais como: saúde do homem, do jovem ou de populações em situação de rua.

PROJETO 5 (L3-P5)**EDUCAÇÃO SUPERIOR E POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES NEGROS**

Descrição: No início do deste século acompanhamos diversos movimentos sociais de mulheres e homens negros buscando inserção/representação provocando a discussão junto à comunidade e gestores governamentais das políticas públicas em torno de políticas de ações afirmativas, que criaram um cenário novo em relação ao panorama do ensino superior brasileiro. As políticas de ações afirmativas que garantiram o acesso de estudantes negros(as). Assim, passados pouco mais de 16 anos da criação de programas de cotas raciais no país, o número obtido a partir do CENSO do IBGE alcança hoje cerca 51,2% de estudantes negros nas universidades públicas. Apesar dessa informação num primeiro momento, indicar um avanço do acesso da população negra jovem as universidades brasileiras, há uma série de problemas decorrentes das políticas de permanência estudantil, que vão desde problemas sócio econômicos, até problemas de saúde física e mental de estudantes que influenciam em índices de abandono do ensino superior. Serão aceitos projetos que tratem de temas relacionados a saúde da população negra considerando estudantes cotista e suas condições de saúde por um viés interseccional que identifique o racismo como fenômeno institucional e epistêmico.

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROJETO DE INTENÇÃO DE PESQUISA

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Temática da pesquisa: relevância, originalidade, atualidade, inovação e oportunidade do tema.	<u>10</u>
Estrutura e organização do Projeto: contextualização adequada do tema, adequação e coerência entre as partes que compõem um projeto de pesquisa (problema/objetivos/referencial teórico/método).	<u>10</u>
Alinhamento ao Programa: conteúdo da proposta em relação à aderência à linha de pesquisa e ao projeto escolhido vinculado a ela (contribuição, viabilidade e pertinência)	<u>60</u>
Referencial e fundamentação teórica: atualidade e relevância da bibliografia utilizada, variedade das fontes que fundamentam, comprovam e ilustram o trabalho; elementos essenciais de identificação das fontes de consulta; observância às normas da ABNT.	<u>15</u>
Correção gramatical, estilo de redação: ordenação das ideias; linguagem e vocabulário utilizado; estilo e correção ortográfica, gramatical e de digitação; apresentação e formatação geral do Projeto.	<u>5</u>

EDITAL 2/2021

DOCENTES, LATTES E PROJETOS DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA	DOCENTES	PROJETO DE PESQUISA
1	Rodrigo P Campos http://lattes.cnpq.br/8718825654332189	Geopolíticas e epistemologias em parto e nascimento e cooperação internacional em saúde.
1	Selma Alves Pantoja http://lattes.cnpq.br/8875350549143747	Identities Nacionais e as marcas de gênero, experiências e memórias.
1	Umberto Euzebio http://lattes.cnpq.br/3296133477339307	Educação e cultura para indígena, refugiado e imigrante haitiano no Distrito Federal.
1	Maria de Fátima Rodrigues Makiuchi http://lattes.cnpq.br/7082177364352540	Desenvolvimento, Cultura e Território.
2	Luiz Fernando Macedo Bessa http://lattes.cnpq.br/5332689423149315	Estudos críticos em política urbana.
2	Rosana de Freitas Boulosa http://lattes.cnpq.br/7040703876962133	Estudos críticos em política urbana.
2	Joaquim José Soares Neto http://lattes.cnpq.br/1594664312846964	Estudo do sistema de avaliação e regulação da educação superior brasileira. Estudo das tecnologias educacionais utilizadas na educação superior.
2	Magda de Lima Lúcio http://lattes.cnpq.br/9967932202694567	Gestão e Governança Pública.
3	Ana Maria Nogales Vasconcelos http://lattes.cnpq.br/1974188821438356	Determinantes sociais da mortalidade adulta. -Desigualdades educacionais - ensino superior.
3	Leides Barroso Azevedo Moura http://lattes.cnpq.br/2594140796461499	Cidade amiga de todas as idades.
3	Breitner Luiz Tavares http://lattes.cnpq.br/3044520631590589	Determinantes sociais em saúde e racismo. Educação superior e políticas de permanência para estudantes negros/as.

ANEXO V

MODELO DE CARTA EM PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, _____, CPF:
_____ declaro, para
devidos fins, conforme edital nº2 de 2021 (item 4.22), que possuo
conhecimento instrumental da(s) língua(s) _____, indicado em meu
currículo Lattes, não constituindo, portanto, um obstáculo para os estudos
e pesquisa para o mestrado/doutorado acadêmico do Programa de Pós-
Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional.

(Local e Data)

(Assinatura)

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

EDITAL N° 02/2021

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

_____ da Aldeia (se for o

caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)

_____. declaramos que _____ é membro reconhecido

desta comunidade,

sendo filho(a) de _____ e de

_____.

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2021 (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO

INTERNACIONAL

EDITAL N° 02/2021

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____, declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2021

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

EDITAL N° 02/2021

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto
por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2021

(assinatura)

EDITAL 2/2021

ANEXO IX

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO TEXTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O texto de apresentação de candidatura tem como objetivo conhecer melhor a perspectiva de formação e atuação profissional futura do candidato. Esse texto deverá ser em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12.

Para os candidatos ao curso de Mestrado, o texto deverá ter no máximo 5 (cinco) páginas, e para os candidatos ao curso de Doutorado, no máximo 8 (oito) páginas. O texto deverá conter os seguintes itens:

1. Como tomou conhecimento deste programa de pós-graduação?
2. Quais os motivos que o (a) levaram a escolher o PPGDSCI?
3. Discorra sobre sua dissertação de Mestrado: objeto, metodologia e resultados obtidos, e outras experiências de pesquisa (apenas para os candidatos ao curso de Doutorado).
4. Discorra sobre seu trabalho de conclusão de curso de graduação: objeto, metodologia e resultados obtidos e outras experiências de pesquisa (apenas para os candidatos ao curso de Mestrado).
5. Discorra sobre a relação entre a sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional (PPGDSCI), destacando a área temática escolhida.
6. Quais os motivos que o (a) levaram a escolher a área temática assinalada na ficha de inscrição?
7. Você possui alguma proposta ou interesse específico de pesquisa? Em caso afirmativo, descreva sucintamente qual seria a proposta/interesse.
8. Discorra sobre a adesão da sua proposta ou interesse específico ao projeto vinculado à da linha de pesquisa escolhida, conforme Anexo II
9. Quais são as suas expectativas em relação ao programa e à sua formação?
10. Discorra sobre a sua disponibilidade e possibilidade de dedicação ao programa.

EDITAL 2/2021

ANEXO X

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Para realizar os pagamentos de taxa de inscrição e de matrícula o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU - Número de Referência: **4352**), em seu nome, **conforme instruções abaixo**

Acessar: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e preencher:

- Unidade Gestora: **154040**
- Gestão: **15257** – *Fundação Universidade de Brasília*
- Código de Recolhimento: **28838-1** – *Serviços de Estudos e Pesquisa*

Ao clicar em **avançar** será requerido o **Número de Referência**

- **NÚMERO DE REFERÊNCIA: 4352**
- *Competência*: preencher o mês corrente
- *Vencimento*: preencher com a data corrente
- *CNPJ ou CPF do Contribuinte*: **informar o CPF do candidato**
- *Nome do Contribuinte*: digitar o nome completo do candidato
- Digite o valor a ser pago
- Selecione uma opção de geração e clique em **“Emitir GRU”**
- Realizar o pagamento

3.2. **NÃO** será aceito como forma de pagamento:

- a) recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos;
- b) recibo com depósito na conta do Tesouro;
- c) recibo com comprovante de agendamento de pagamento.



Universidade de Brasília
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. Identificação do(a) requerente (preenchimento pelo requerente)

Nº de Inscrição _____

Nome completo _____

Endereço _____

CEP _____ UF _____ TELEFONE _____ Endereço eletrônico _____

2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu

Nº e Ano do Edital _____

Nome do Curso _____

Instituto/Faculdade _____

3. Solicitação (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalado não serão acolhidos).

3.1. Recurso dirigido ao Colegiado do Programa por vício de forma na execução do Edital

3.2. Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora por resultado final da etapa de nº _____
(colocar numeração e título da etapa como descrito no Edital)

3.3. Recurso dirigido ao Colegiado do Programa a pleito que tenha sido indeferido no item 3.2
(Apenas aceite quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2)

3.4. Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB a pleito indeferido nos itens 3.1 ou 3.2 ou 3.3 (Apenas aceite quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.1, 3.2 ou 3.3, conforme o caso)

Em anexo, o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3. (Numerar os Anexos e citar o conteúdo):

4. Encaminhamento (A ser preenchido pelo órgão receptor, rubricar e numerar sequencialmente as páginas do processo)

Ao (À)

Comissão de Seleção/Banca Examinadora Colegiado do Programa CPP

_____ para apreciação da presente solicitação.
(outro, especificar)

_____/_____/_____
Data

Assinatura e carimbo

Recibo UnB

Recebi do(a) Sr.(a) _____, CPF nº ____/____/____ a solicitação de

(descrever o assinalado no Item 3)

UnBDoc nº ____/____/____

_____/_____/_____
Data

Assinatura e carimbo

5 – Análise e Deliberação em apreciação de Primeira Instância

(Os itens 5 e 6 do formulário são excludentes. Não assinalá-los simultaneamente.)

- Indeferir** em Primeira Instância. (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)
- Deferir TOTALMENTE** em Primeira Instância (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)
- Deferir PARCIALMENTE** em Primeira Instância (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)

6 – Análise e Deliberação em apreciação de Segunda Instância adiante:

(Os itens 5 e 6 do formulário são excludentes. Não assinalá-los simultaneamente.)

- Confirmar decisão anterior.** (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações):
- Modificar decisão anterior.** (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações e informar encaminhamento):

7. Assinatura do Parecer

7.1 . Em caso do requerimento ter sido submetida a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito:

Nome do órgão colegiado _____

Reunião nº _____

Data ___/___/___ Nome e assinatura do Relator

7.2 . Em caso do requerimento ter sido submetido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora

___/___/___
Data

Nome e assinatura Presidência da Comissão/Banca Examinadora

8 – Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento

Notificação postal em ___/___/___, registro postal nº _____

Ou recebimento direto em ___/___/___

Nome completo e Assinatura do(a) requerente

EDITAL 02/2021

ANEXO XII

CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO NO CURSO

**Confirmo meu interesse em ingressar no Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional no curso de:**

() Mestrado

() Doutorado

Nome:

CPF: _____

Assinatura

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL
EDITAL nº. 02/2021**

ANEXO XIII

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, assumo o compromisso de dedicar-me ao Curso de *Mestrado/Doutorado* Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional e ao cumprimento das atividades pertinentes à formação de pós-graduação stricto sensu, conforme estabelece o Art 13 § 3º do Regulamento do PPGDSCI:

“§ 3º Uma vez selecionado e matriculado no curso, o aluno deverá se comprometer a participar das atividades desenvolvidas pelo Programa, além daquelas previstas pelas disciplinas, tais como palestras, seminários, congressos, encontros, entre outras.”

Brasília, de _____ de 2021

Assinatura do candidato/a

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA E DE CIÊNCIA DOS TERMO DE INGRESSO

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, ao inscrever-me no processo seletivo de alunos regulares de (Mestrado/Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em **Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional**, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, incorrerei em falta e estarei sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Declaro ainda que aceito o sistema e os critérios adotados pelo Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional e que, caso aprovado, comprometo-me a cumprir o regulamento e as normas do referido Programa de Pós-graduação, no qual solicito minha admissão.

Brasília, de 2021_

NOME E ASSINATURA

ANEXO XV
DECLARAÇÃO – HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, **[nome completo do(a) candidato(a)]**, inscrito(a) no CPF sob o **[número do CPF do(a) candidato(a)]**, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, conforme o **Edital 2 de 2021**, ser membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto Federal nº 6.135/2007**, e da Lei Federal nº **12.711/2012** e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no processo seletivo.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135/2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979 e do Decreto-Lei 2848.

Declaro que estou anexando junto à esta declaração a **comprovação de Hipossuficiência** conforme orientações do **Edital 1 de 2021** do PPGDSCI/CEAM.

Declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, **deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição**, conforme previsão do item 5.8 deste Edital, **sob pena de não-homologação da inscrição no processo seletivo**.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome Completo /Assinatura do(a) candidato(a)]